



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15/12/2015

Ata nº 92/15

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou o Vice-Presidente, Itacir Amauri Flores, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, o Diretor de Registro, Jorge Otacílio Diehl, a Diretora da AT, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15-12-2015**, PROTOCOLO Nº 15/361614-8, PENHORA DE QUOTAS DE RENE LAPPE, EMPRESA: **PRIMAVERA SEGURANÇA LTDA – ME**, NIRE : 43 2 0708382-2, PROCESSO Nº: 5018965-22.2011.4.04.7108, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/361615-6, INDISPIBILIDADE DE BENS DE CLAUDIOMAR DOS SANTOS CORREA, EMPRESA: **CLAUDIOMAR DOS SANTOS CORREA**, NIRE : 43 1 0332223-5, PROCESSO Nº: 073/1.05.0006449-5, COMARCA: TRAMANDAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 15/361616-4, INDISPIBILIDADE DE BENS DE IARA GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS E DA EMPRESA, EMPRESA: **JOGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, NIRE : 43 2 0187420-8, PROCESSO Nº: 073/1.11.0009218-0, COMARCA: TRAMANDAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 15/361618-0, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **PRESS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, NIRE: 43 2 0001794-8, PROCESSO Nº: 001/1.14.0282705-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/361617-2, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **L L LEVANDOWSKI & LUDWIG LTDA**, NIRE: 43 2 0511742-8, PROCESSO Nº: 001/1.14.0282705-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/361619-9, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, EMPRESA: **BONCRED FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, NIRE : 43 3 0003949-8, OFÍCIO DE Nº: 20.448/2015/BCB/DEORF/GTPAL, PROTOCOLO Nº 15/361620-2, DECISÃO LIMINAR DE SUSPENSÃO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO FALIMENTAR DA EMPRESA, EMPRESA: **RECRUSUL S.A. - "FALIDO"**, NIRE : 43 3 0000500-3, PROCESSO Nº: 035/1.12.0007850-3, COMARCA: SAPUCAIA DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 15/361621-0, INDISPIBILIDADE DE BENS DE CARLOS ALFREDO RADANOVITSK JUNTO A EMPRESA, EMPRESA: **RADA INFORMÁTICA LTDA**, NIRE : 43 2 0502895-6, PROCESSO Nº: 33902.513155/2015-91, DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, PROTOCOLO Nº 15/361622-9, INDISPIBILIDADE DE BENS DE MAURICIO DORIA DE CAMARGO, EMPRESA: **MAURICIO DORIA DE CAMARGO**, NIRE: 43 1 0846561-1, PROCESSO Nº: 33902.513155/2015-91, DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, PROTOCOLO Nº 15/356578-0, INDISPIBILIDADE DE BENS DE MAURICIO



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

DORIA DE CAMARGO, EMPRESA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC LOPES LTDA, NIRE : 43 2 0662627-0, PROCESSO Nº: 33902.513155/2015-91, DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 91/15, de 10-12-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. De imediato, o Sr. Presidente comunicou que havia um relato e passou a palavra ao vogal relator Joni Alberto Matte: "EMPRESA: JÚLIO JUAREZ WITT FAGUNDES - ME/JÚLIO JUAREZ WITT FAGUNDES 89074530044, NIRE: 43.1.0622443-9/43.8.0358162-4. Tratam os autos de expediente administrativo de cancelamento de ato arquivado nesta Junta Comercial. O senhor JÚLIO JUAREZ WITT FAGUNDES, CPF 890.745.300-44, apresentou a registro, em 10-12-2002, sua inscrição como Empresário Individual, a qual restou arquivada sob nº 43.1.0110926-7. Posteriormente, em 13-07-2015, realizou, via Portal do Empreendedor, inscrição de Microempreendedor Individual recebendo para tal ato o NIRE 43.8.0358162-4. Na hipótese sob análise, uma Empresa Individual regularmente registrada protocolou um pedido de Microempreendedor Individual, sem no entanto, ter cancelado o registro que já possuía, acarretando a duplicidade de ato objeto desta medida. Dessa forma, o segundo pedido de inscrição como Microempreendedor Individual em nome de JÚLIO JUAREZ WITT FAGUNDES, sem o cancelamento da primeira inscrição, é irregular, devendo ser cancelado pela Junta Comercial na forma do ordenamento vigente. A correspondência enviada retornou com "AR" positivo. No entanto, o empresário não se manifestou acerca da medida administrativa autuada no âmbito deste Órgão de Registro. Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da junta Comercial se manifesta pelo cancelamento do registro de Microempreendedor Individual arquivado sob nº 43.8.0358162-4. Destarte, ante o equívoco ocorrido e, tendo em vista a posição desta Casa em casos análogos, e inclusive, com carta com "AR" positivo e sem retorno por parte do empresário, concordo com a Assessoria Jurídica, que se manifesta pelo cancelamento do segundo registro, documento autenticado sob o número 43.8.0358162-4, com o respectivo desarquivamento." Colocado o relato em regime de votação foi pedida a palavra ao vogal Marcelo Maraninchi que sugere que, por prudência, a notificação seja enviada para o endereço pessoal do empresário. Questiona se é correto cancelar o segundo ato, sendo que o Secretário-Geral ratifica esta posição, mas ressalta que temos que ter o cuidado no sentido da notificação. O vogal Michel Gralha concorda com o vogal Marcelo Maraninchi no sentido que se deva notificar, também, o empresário no seu endereço pessoal. Caso houver uma negativa, ou não for achado o empresário, entende que se deva cancelar o último ato. Com a palavra o Presidente diz que temos uma proposta do vogal Marcelo Maraninchi, juntamente com o vogal Michel Gralha, para baixarmos em diligência o documento e tentar mais uma vez localizar o empresário, sendo que todos concordaram. O Secretário-Geral sugere que se faça uma Resolução do Plenário para determinar que todas as notificações que saírem da JUCERGS devam ser para a empresa e para o endereço pessoal do empresário/sócio. Com isso teremos mais segurança para tomarmos as decisões. Passando para outro assunto, foram ratificadas as datas das Sessões Plenárias do fim do ano para dia 21 e 28 de dezembro. Passada a palavra para o Vice-Presidente, Itacir Amauri Flores, comunicou que foi feita a entrega de todos os presentes para as crianças carentes, nos Correios. Parabenizou a todos que colaboraram para esta campanha. O Secretário-Geral solicitou a palavra e



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

informou que esteve em Brasília nos dias 08,09 e 10 deste mês para tratar da reformulação geral das instruções normativas do DREI. Trabalharam apenas com as LTDAs. A ideia é simplificar e solicitou que quem tiver sugestões encaminhem a esta Junta. Passada a palavra para o vogal Zelio Hocsman que lembrou a todos que no dia 11-12 esteve aniversariando o vogal Everton Lopes, sendo que hoje será a comemoração. Todos cantaram parabéns. Lembrou que na quinta-feira, dia 17-12, estará aniversariando o vogal Dennis Koch. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


ITACIR AMAURI FLORES
Vice-Presidente

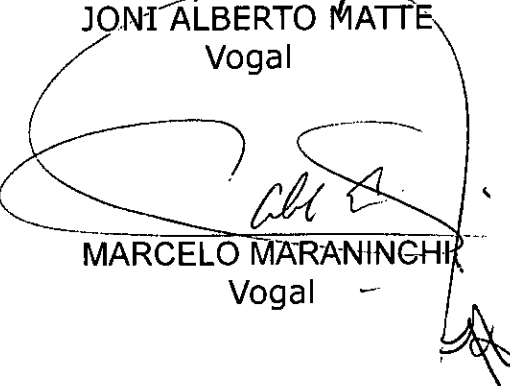
JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral

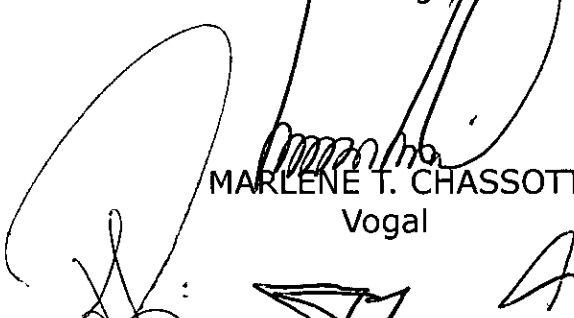

EVERTON ANDRÉ B. LOPES
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


JONI ALBERTO MATTE
Vogal


LAUREN B. TEIXEIRA
Vogal


MARCELO MARANINCHI
Vogal


MARLENE T. CHASSOTT
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



MICHEL GRALHA
Vogal



ANA PAULA QUEIROZ
Vogal



PAULO RICARDO MAIA
Vogal



PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal



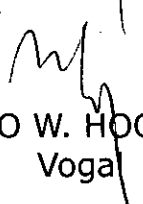
RAMIRO LEDUR
Vogal



RAMON RAMOS
Vogal



GILSON SANTIAGO
Vogal



ZÉLIO W. HOCSMAN
Vogal



JORGE OTACILIO DIEHL
Diretor de Registro



FABIANE FETTER
Diretora da AT